



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2012.

### Comunicação nº 035/12 - TJD/RJ

#### Despacho do Presidente

**Processo 1404/11**

**Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo**

**Recorrente:** Fluminense F. C.

**Recorrido:** Decisão da 6<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional, que absolveu o CR Vasco da Gama, quanto à imputação do art. 214 do CBJD.

#### Despacho:

1. Face o Dr. Marcio Luis C. Amaral estar impossibilitado de apreciar o recurso, determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. Marcelo Jucá Barros.
2. Encaminhe-se os autos ao D. Relator.
3. Publique-se e Cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima**  
**Presidente**